



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Subsecretaria de Infraestrutura Escolar

Diretoria de Engenharia

Análise de Riscos - SEE/SIAE/DIRED

## DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de implantação/execução da **reforma e adequação da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, Área Especial 01, Setor M Norte - Taguatinga/DF, cujo objeto é solucionar questões de conforto térmico e segurança, como instalações de brises soleils, construção de muro, gradil e alambrado, assim como instalação de elementos de fachada para proteção e sombreamento.**

Data	Versão	Descrição	Autor
02/05/2024	1.0	Elaboração do Documento	Equipe de Planejamento da Contratação

## OBJETIVO DO DOCUMENTO

Consolidar as informações sobre a ANÁLISE DE RISCO da Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de implantação/execução da **reforma e adequação da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, Área Especial 01, Setor M Norte - Taguatinga/DF, cujo objeto é solucionar questões de conforto térmico e segurança, como instalações de brises soleils, construção de muro, gradil e alambrado, assim como instalação de elementos de fachada para proteção e sombreamento**, atendendo às disposições contidas no Art. 20, 25, 26 e 27 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assim, apresentamos:

A identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- para os riscos que persisti rem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
- definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

## FASES DA CONTRATAÇÃO

### Planejamento da Contratação

- ANÁLISE DE RISCO
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### Seleção do Fornecedor

- ELABORAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL
- ANÁLISE DA MINUTA PELA AJL
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
- VISITA TÉCNICA DOS INTERESSADOS (facultada)
- LANCE DAS PROPOSTAS
- ANÁLISE DAS PROPOSTAS
- PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS
- PARECER TÉCNICO DOS PREÇOS
- ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA
- PARECER TÉCNICO DAS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA
- ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO
- ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- ASSINATURA DO CONTRATO
- CARTA GARANTIA
- EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Gestão do Contrato

- INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
- ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS
- MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO
- ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Planejamento da Contratação		
Fluxo do processo de contratação		
	ETAPA I	Elaboração do DOF - Documento de Formalização da Demanda.
	ETAPA II	Avaliação do alinhamento da contratação ao Mapa Estratégico da SEE/DF 2023-2026 e indicação do Integrante Técnico para Planejamento da Contratação.

<b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	ETAPA II	Elaboração do ETPC – Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Digital), pelos Integrantes Técnico e Requisitante, sendo, ao motivada, pela viabilidade do prosseguimento do feito.
	ETAPA IV	Elaboração da Análise de Riscos pela Equipe de Planejamento da Contratação, contendo a identificação dos principais comprometer o sucesso do processo de contratação ou que possam fazer com que os serviços prestados não atendam às podendo resultar em nova contratação.
	ETAPA V	Elaboração do Projeto Básico, pela Equipe de Planejamento da Contratação.

### DESCRIÇÃO DOS RISCOS DA LICITAÇÃO

A partir da necessidade da contratação inicia-se a elaboração dos documentos pela equipe de planejamento, dentre eles, a análise de riscos do processo de contratação, que se inicia a partir da definição do método de contratação que for legalmente viável, esta é considerada uma fase interna.

Após a publicação do edital, fase externa do processo, os potenciais licitantes tomam conhecimento do interesse da administração em contratar os serviços de **reforma e adequação da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, Área Especial 01, Setor M Norte - Taguatinga/DF, cujo objeto é solucionar questões de conforto térmico e segurança, como instalações de brises soleils, construção de muro, gradil e alambrado, assim como instalação de elementos de fachada para proteção e sombreamento.**

Uma das dificuldades encontradas é a impossibilidade em estimar o tempo de conclusão do processo devido as interferências externas que ocorrem e que serão mencionadas a seguir.

Uma vez publicado o edital de licitação, faculta-se a fase das vistorias dos interessados, momento em que os licitantes travam o primeiro contato com a Contratante e passam a entender os detalhes e minúcias da licitação, local e da prestação do serviço. Feitas as vistorias poderão os futuros licitantes interpor, pelo sistema eletrônico do *comprasnet.gov.br*, a depender do tipo de licitação, os pedidos de esclarecimentos cujas respostas servirão de elementos para a formulação das propostas. É necessário registrar que todos os pedidos interpostos, bem como as respectivas respostas aos pedidos de esclarecimentos, passam a integrar o edital e seus anexos.

Com a vistoria por um expressivo número de interessados, é possível que surjam dúvidas que serão formuladas por escrito pelos interessados, respondidas formalmente e disponibilizadas (tanto consultas, como respostas) no sítio do *comprasnet.gov.br*, passando a integrar o edital. Este, então, pode ser considerado o primeiro risco, qual seja: **dependendo dos fundamentos dos pedidos de esclarecimentos pode surgir a necessidade de alteração dos termos do edital ou de qualquer de seus anexos.**

Neste caso, a legislação determina que as alterações que afetem a formulação de propostas, ensejarão a republicação do edital e a reabertura do prazo para o início da sessão. Depreende-se que serão retomadas todas as fases do processo (esclarecimentos e impugnações):

*Lei 14.133/2021*

*Art. 55 §1º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Vencida a fase dos esclarecimentos há, ainda, a possibilidade de que os esclarecimentos prestados não tenham sido suficientes ou que as posições adotadas ainda divirjam os interessados,

decorrendo daí a interposição de impugnações aos termos do edital (pelos interessados).

Vale ressaltar que neste caso (vistoria x esclarecimentos x impugnações) não há uma hierarquia de procedimentos. Uma empresa interessada no certame pode fazer ou não vistoria, e mesmo não fazendo poderá interpor pedido de esclarecimento ou, ainda que não tenha feito vistoria e nem tenha pedido esclarecimentos, poderá interpor impugnação aos termos do edital. Há que se registrar, ainda, que não só os interessados podem exercer o direito à impugnação, como qualquer pessoa poderá fazê-lo, nos termos da legislação vigente, dentro do prazo legal estabelecido para cada caso.

O grau de risco das impugnações está relacionado ao fato de que: **(a)** qualquer pessoa pode impetrá-la; **(b)** sua interposição pode se dar até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão;**(c)** havendo interposição esta impõe que seja decidida sua procedência ou improcedência no prazo de 24 (vinte e quatro horas); **(d)** o acolhimento dos termos de uma interposição implica em adequação do edital (nos itens impugnados) e, conseqüentemente, sua republicação; **(e)** o não acolhimento aos termos de uma impugnação poderá ensejar a impetração de ação judicial, com possibilidade de concessão de liminar.

Não obstante, a existência do risco de não haver interessadas para participar da licitação, o que restaria com **Licitação Deserta** ou a possibilidade de haver interessadas, entretanto podendo não atender todos os requisitos técnicos do Edital, restando assim **Licitação Fracassada**.

Por fim, temos que considerar a possibilidade de impetração de ação judicial. Sob este aspecto nos deparamos com uma verdadeira incógnita, uma vez que utilização da via judicial por qualquer dos interessados (ou qualquer pessoa – física ou jurídica – ainda que não diretamente interessada) é uma possibilidade real que independe de qualquer condição preliminar, bastando o conhecimento dos termos do edital e o entendimento de que ele ou qualquer de seus anexos ofende a legislação vigente. Neste caso a concessão de liminar pode suspender o curso do processo licitatório, na fase em que se encontrar.

### DESCRIÇÃO DOS RISCOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>RISCO 01 – Cobrança em excesso de materiais na execução do contrato</b>			
<b>RISCO 02 - Falta de materiais necessários à execução do contrato</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
<b>RISCO 01</b> 1. Pagamento por materiais não utilizados. 2. Desperdício de recursos financeiros.			
<b>RISCO 02</b> 1. Execução dos serviços com qualidade inadequada. 2. Reclamação dos Servidores, da prestadora do serviço e dos usuários da Rede SEE-DF.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1. Acompanhamento prévio do executor de contrato para posterior definição das quantidades de material necessários à execução dos serviços.	CONTRATANTE		

2. Documentar o método utilizado para estimativa de material, juntamente com os documentos de apoio.	CONTRATANTE
3. Manter controle gerencial acerca da utilização dos materiais empregados na execução dos serviços prestados no contrato, afim de subsidiar a estimativa para futuras contratações	CONTRATANTE
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Reunião com o Preposto para análise e inclusão de todos os imóveis da rede.	CONTRATANTE
2. Apresentação de relatório para suporte a tomada de decisão.	CONTRATADA

### RISCO 03 - Estimativas de preço inadequadas

<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

#### **Dano**

- Utilização de parâmetros inadequados para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.
- Suspensão do processo licitatório por órgãos de controle.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Definir método para a estimativa de preços, considerando os Preços Públicos, Cadernos Técnicos e Diretrizes contidas na IN 05/2018.	CONTRATANTE
2. Documentar o método utilizado para a estimativa de preços no processo de contratação, juntamente com os documentos de apoio.	CONTRATANTE
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Elaboração de nova Pesquisa de Preço	CONTRATANTE

### RISCO 04 - Diminuição de interessados na licitação

<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

<b>Dano</b>	
1. Aumento dos valores contratados. 2. Ficar sem cobertura contratual. 3. Serviço prestado por uma única (ou poucas) empresa (s), possível direcionamento ou cerceando a participação de empresas	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Parcelar a solução em possibilidades viáveis.	CONTRATANTE
2. Máxima divulgação em empresas do ramo, por e-mail, telefone e outros.	CONTRATANTE
3. Realizar avaliação técnica e econômica sobre a divisão em lotes.	CONTRATANTE
4. Documentar o método utilizado para avaliação da divisibilidade, juntamente com os documentos de apoio.	CONTRATANTE
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Abertura de novo procedimento licitatório	CONTRATANTE
<b>RISCO 05 - Contratação de Empresa incapaz de executar o contrato</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
1. Não obtenção do objeto contratado. 2. Descumprimento pela contratação de obrigações acessórias do contrato (verbas trabalhistas, previdenciárias, etc). 3. Multas, notificações, glosas à contratada. 4. Rescisão Contratual unilateral.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Elaborar critérios de avaliação técnica, dentro do estipulado em Lei.	CONTRATANTE

2. Avaliar as qualificações Econômico - Financeira das contratadas para execução do objeto	CONTRATANTE
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Contratação com empresa remanescente	CONTRATANTE
2. Abertura de instrução de penalidades	CONTRATANTE
3. Contratação com empresa remanescente	CONTRATANTE

**RISCO 06 - Pagamentos sem o pleno funcionamento do Serviço**

**RISCO 07 - Aceite Provisório e Definitivo em Serviço não executado ou parcialmente executado**

<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

**Dano**

**RISCO 06 e 07**

1. Desperdício de recursos públicos.
2. Não atendimento à necessidade que originou a contratação

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Definição de requisitos para aferição da qualidade dos serviços prestados	CONTRATANTE
2. vincular os pagamentos realizados nos contratos à entrega dos serviços com a qualidade contratada, por meio de estabelecimento de níveis mínimos de serviços e aferição mensal do nível de serviços estabelecidos.	CONTRATANTE
3. Acompanhar a execução contratual	CONTRATANTE
4. Sistematização e criação de lista de verificação na fiscalização contratual	CONTRATANTE
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1. Abertura de instrução de penalidades	CONTRATANTE
2. Rescisão contratual	CONTRATANTE
<b>RISCO 08 - Demora na aplicação de penalidades</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
1. Impossibilidade de induzir o contrato a volta à normalidade em caso de desconformidade na execução.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Prever cláusulas de penalidades.	CONTRATANTE
2. Vincular multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto	CONTRATANTE
3. Definir o processo de aferição da desconformidade que leva à pena.	CONTRATANTE
4. Definição da forma de cálculo da multa	CONTRATANTE
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Abertura de instrução de penalidades	CONTRATANTE
2. Acompanhamento da instrução de penalidades	CONTRATANTE
<b>RISCO 09 - Reprovação pela Assessoria Jurídica Legislativa da SEE/DF</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
1. Ineficiência e repetição do processo 2. Retrabalho para sanar as inconsistências apontadas.	

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Buscar os apontamentos realizados na última contratação afim de não repetir os mesmos erros	CONTRATANTE
2. Utilizar Cadernos Técnicos como referência para elaboração dos documentos	CONTRATANTE
3. Utilizar documentos pré-aprovados para elaboração de editais	CONTRATANTE
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Adequação para conformidade jurídica	CONTRATANTE

#### **RISCO 10 - Danos Pessoais**

<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

#### **Dano**

1. Lesões Pessoais de Graus Variados nos Colaboradores da Contratada
2. Lesões Pessoais de Graus Variados em Servidores da SEE-DF
3. Lesões Pessoais de Graus Variados em Usuários da Rede SEE-DF

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Fazer análise de riscos do local a ser prestado o serviço;	CONTRATADA
2. Sinalizar e isolar área de trabalho;	CONTRATADA
3. Utilizar sempre uniforme ou o colete com faixa refletiva;	CONTRATADA
4. Utilização de demais EPI obrigatórios;	CONTRATADA
5. Seguir recomendação de uso do fabricante e/ou procedimento correto de uso/manuseio;	CONTRATADA

6. Não deixar objetos no chão;	CONTRATADA
7. Manter local de trabalho limpo e organizado;	CONTRATADA
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT à CONTRATANTE	CONTRATADA
2. Apuração de Acidente de Trabalho	CONTRATADA
<b>RISCO 11 - Descarte inadequado de materiais</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
1. Danos ambientais; 2. Contaminação de água e solo;	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Descartar todo material em local seguro;	CONTRATADA
2. Utilização de demais EPI obrigatórios	CONTRATADA
3. Treinamento adequado de conscientização quanto aos riscos ambientais	CONTRATADA
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Abertura de instrução de penalidades	CONTRATANTE
2. Indicação de Multa e/ou Penalidades	CONTRATANTE

**DARLAN PASTORINI PEREIRA**

Diretor de Engenharia

Engenheiro Civil – CREA 12993/D-DF



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN PASTORINI PEREIRA - Matr.0219791-X, Executor(a) de Contrato.**, em 07/05/2024, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139938423)  
verificador= **139938423** código CRC= **A024C6E5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 10º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF  
Telefone(s): (61)3318-2967  
Site - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---

00080-00125250/2024-49

Doc. SEI/GDF 139938423